

LEI MUNIICPAL N° 1.057/96

"Que dispõe sobre alteração do Nível 06 Referência 01 da Tabela Salarial dos Servidores Públicos do Município.

AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado de **R\$ - 267.84** (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para **R\$ - 374,96** (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), o valor salarial do Nível 06 Referência 01 da Tabela Salarial.

Parágrafo Único: O Cálculo dos valores para as referências posteriores à referência 01, serão feitos observando a constante da variação do valor limite de **50%** (Cinquenta pontos percentuais), atingível somente na referência 25 última faixa salarial que é de **R\$ - 562,44** (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentarias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 1.996.


AGOSTINHO SANSÃO
PREFEITO MUNICIPAL